[illegible] DA CRUZ
[illegible] DE SILVA TEIXEIRA
[illegible] DA SILVA
[illegible] TEIXEIRA
[illegible] CUNHA
[illegible] PETRUCCI
[illegible] CONTRERAS
[illegible] DE ANDRADE FILHO
[illegible] ALVES DE FREITAS
[illegible] GONCALVES
[illegible] PEREIRA FERNANDO
[illegible] DA SILVA
[illegible] JORGE
[illegible] DE SANTANA
[illegible] LIRO DA ROCHA
[illegible] DE OLIVEIRA
[illegible] JOAO ROMANO
[illegible] ANTONIO STEINA
[illegible] GERALDO ANTONIO DA SILVA
[illegible] JOSE SEBASTIAO
[illegible] FLORIVAL LEITE DOS SANTOS
[illegible] ANTONIO HERCULANO DA SILVA
[illegible] ANTONIO MARIANO DE CARVALHO
[illegible] JOAO JOSE DA ROCHA
[illegible] DALCY TORRICHES VIEIRA
[illegible] CICERO ESCOLASTICO DA SILVA
[illegible] GOMES LEITE DE SOUZA
[illegible] ANTONIO DE ALMEIDA
[illegible] ANTONIO PIRES CINTRA
[illegible] ACHILLE CALIXTO DIAS
[illegible] JOSE MARIA DOS SANTOS
[illegible] ANTONIO PAULO DA SILVA
[illegible] BENEDITO DE OLIVEIRA
[illegible] BONFIM DE ARAUJO
[illegible] PEDRO RODRIGUES
[illegible] JERONIMO FERREIRO DA SILVA
[illegible] JOAO BARREIRA DE SOUZA
[illegible] JOSE CARDOSO PEREIRA
[illegible] ANTONIO BATISTA DOS ANJOS
[illegible] BENJAMIN SIQUEIRA
[illegible] ALTENIR APARECIDO CORREA
[illegible] BENEDITO DE OLIVEIRA CINTRA
[illegible] BENEDITO ANDRADE MARQUES
[illegible] ELDERMIRO DOS SANTOS
[illegible] PEDRO SALATINO
[illegible] JULIO RODRIGUES SILVA
[illegible] CAIO BRAGINA DE ALBUQUERQUE
[illegible] JOSE LINCOLN DO NASCIMENTO
[illegible] GERONIMO DE OLIVEIRA BATISTA
[illegible] ANGELINO LUCAS FILHO
[illegible] JAIME PEREZ DE LIMA
[illegible] ARTHUR LUIZ FRANKLIN
[illegible] BERNAL RODRIGUES ALVES
[illegible] FELIX FERNANDES DE MACALHAES
[illegible] ORLANDO DE ANDRADE SILVA
[illegible] JOAO BATISTA DE ROCHA
[illegible] FRANCISCO EDVANDO DOS SANTOS
[illegible] BIRTHER AGOSTINHO DA SILVA

[illegible] PEDRO RODRIGUES DA SILVA
[illegible] EDVALDO RICARDO DOS SANTOS
[illegible] GILBERTO DE OLIVEIRA
[illegible] CLOVIS BONFIGLIOLI
[illegible] ENRIQUE CORRAO
[illegible] CICERO ROMAO BATISTA DE MENEZES
[illegible] ANTONIO ANCHETA CORREA
[illegible] JOSE VICENTE
[illegible] RAIMUNDO ROBERTO GOMES
[illegible] JOAO DO NASCIMENTO PEREIRA
[illegible] ORLANDO CENTIL
[illegible] ANTONIO PEREIRA DE CAVALHO
[illegible] EDGARD CLEMENTE DE SANT ANA
[illegible] ALAIR GONCALVES DE OLIVEIRA
[illegible] BENEDICTO FERNANDES MORAES
[illegible] NELSON PEREIRA PEIXOTO
[illegible] TARCIZIO ETZEL
[illegible] JOSE LIRA DE QUEIROZ
[illegible] WALTER BONALOTI
[illegible] JOSE BERNARDO
[illegible] ANTONIO DE PAULA RODRIGUES
[illegible] PEDRO JESUS DE MORAIS
[illegible] ADOELIO SILVA
[illegible] ADAO RODRIGUES SILVA
[illegible] MOISES MARCOS DA MOTA
[illegible] CRISTALINO ANTONIO BRUNO
[illegible] PORCINO DE OLIVEIRA
[illegible] IVAN RODRIGUES VIEIRA DA SILVA
[illegible] JOSE DE OLIVEIRA
[illegible] FRANCISCO CILIRIO
[illegible] PEDRO JOSE SANTOS SILVA
[illegible] ANTONALDO DANTAS
[illegible] LOURENCO FELICIANO BRUNO
[illegible] GEORGES WANDER SILVEIRA DO NASCI
[illegible] FERNANDO MATIAS
[illegible] PEDRO DE PAULA
[illegible] NELSON FERREIRA DA SILVA
[illegible] NILSON MOREIRA DE NACORO
[illegible] NELSON ANTONIO
[illegible] JOAO BATISTA SEVERO DA SILVA
[illegible] TEFRONIO PAIXAO DE SOUZA
[illegible] JOSE BISPO DA SILVA
[illegible] NILSON GONCALVES PASSOS
[illegible] NILSON CORREIRO
[illegible] LUIZ CARLOS CUCHERO
[illegible] NATALINO CORREIA BRUNO
[illegible] JOSE DE FREITAS
[illegible] BENEDITO SAMPAIO
[illegible] MARCELO FELLIPE
[illegible] WALTER JACINTO GABRIEL
[illegible] EDSON LIBERIO DE MORAES
[illegible] APARECIDO MOREIRA
[illegible] CARLOS ALBERTO BATISTA BALAQUIAS
[illegible] ALEXANDRINO MANUEL MOREIRA
[illegible] MANUEL MARQUES
[illegible] ANDRIAS FRANCISCO ALVES
[illegible] LUIZ GONZAGA MEZERA
[illegible] JOSE CARLOS VIRGILIO
[illegible] LEONARDO PEREIRA DA SILVA
[illegible] ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
[illegible] LUIZ SERGIO MERCOLINO
[illegible] JOAO BATISTA PEREIRA
[illegible] BENEDITO CANDIDO DOS SANTOS
[illegible] ABILIO MARTINS
[illegible] JOEL DOS SANTOS
[illegible] FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA

[illegible] GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA
[illegible] ALBERTO DE OLIVEIRA
[illegible] JOSE DOS REIS ROCHA
[illegible] ANTONIO MAURICIO GOMES
[illegible] GERALDO GONCALVES CORREA
[illegible] GERALDO DONIZIO MARGOZA
[illegible] IDALTINO DOS SANTOS
[illegible] ANTONIO MARQUES
[illegible] ERLANDO ANTONIO DE SOUZA
[illegible] ERESINALDO DE OLIVEIRA
[illegible] ROMPERO NUNES
[illegible] JOSE RODRIGUES DA COSTA
[illegible] JOSE MONTEIRO
[illegible] PAULO CESAR NUNES
[illegible] SILVIO VERNIZZI
[illegible] JOAQUIM MARCIANO RIBEIRO
[illegible] ANTONIO LOPES
[illegible] ALCIDES MORETTO
[illegible] JERONIMO PEREIRA DA SILVA
[illegible] BIONEL HERNANDES DA COSTA
[illegible] BENEDITO AURELIO DOS SANTOS
[illegible] ZELITO MARQUES DA SILVA
[illegible] TEODORO FRANCISCO DE OLIVEIRA
[illegible] LINO DOS SANTOS
[illegible] ANCELIO AGOSTINHO DA SILVA
[illegible] ELIO DA SILVA
[illegible] ANTONIO SALVADOR BARRO
[illegible] MANUEL VIEIRA
[illegible] IVAN FERREIRA COSTA
[illegible] VICENTE RODRIGUES NETO
[illegible] DANIEL FERTADO
[illegible] BENEDITO MARTINS CARMONA
[illegible] JOAQUIM BENEDITO PEREIRA
[illegible] OTACILIO ALVES MARTINS
[illegible] SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA
[illegible] CARLOS ALVES LIRO
[illegible] ANTONIO SOLER
[illegible] JOAQUIM MANUEL DA SILVA
[illegible] FERNANDO RAMOS CAVALCANTE
[illegible] CARLOS ROBERTO FIO DA SILVA
[illegible] CLAUDIO RODRIGUES
[illegible] JOAO BATISTA CLEMENTINO
[illegible] ORALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
[illegible] VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA
[illegible] JOAQUIM JULIO DA SILVA
[illegible] BRUNO PREVIATI
[illegible] BRUNO ALEXIO
[illegible] JOSE CARLOS MOREIRA
[illegible] JOAO MENDES RODRIGUES FILHO
[illegible] PEDRO DA COSTA RAMOS
[illegible] JOAO PEDRO JERONIMO
[illegible] ZILEO DOS SANTOS
[illegible] JOSE ELOI DOS REIS
[illegible] PAULO DE FREITAS
[illegible] JOSE MARQUES DE TOLEDO
[illegible] LAURITUS ALVES DA SILVA
[illegible] PEDRO LUCAS DE MELO
[illegible] JORGE SIQUEIRA
[illegible] JOSE CARLOS CARNEIRO MOREIRA
[illegible] JOSE FIDELIS FELIPE
[illegible] MORAES JOSE DE ALMEIDA
[illegible] ANTONIO MENEZES FILHO
[illegible] ANTONIO ALVES DA SILVA
[illegible] ANTONIO PEREIRA
[illegible] BENEDITO BERNARDO DOS SANTOS
[illegible] FLORISVALDO JOSE DOS SANTOS

[illegible] JOSE BENEDITO FIDELIS
[illegible] JOSE BENEDITO LEME SANTIAGO FILHO
[illegible] MARCIO SOARES GOMES
[illegible] SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA
[illegible] NOEL ANTONIO DA ROSA
[illegible] SEBASTIAO ALVES DE SOUZA
[illegible] LUIZ ALBERTO SILVA TITARA
[illegible] JOAQUIM INOCENCIO DOS SANTOS
[illegible] JOAO PIR
[illegible] JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
[illegible] JOSE CERCAS BONFIMBO
[illegible] DINCEU LOPES DA SILVA
[illegible] LEONIVAL DA SILVA PEREIRA
[illegible] JOSE BENEDITO DA SILVA
[illegible] JURANDYR PRISCO
[illegible] JOSE FRANCISCO PEREIRA
[illegible] RODRIGUES JOAO MARIA
[illegible] SALVIANO MIRANDAO
[illegible] ANTONIO FERREIRA DA CUNHA
[illegible] JOAO ORTOLAN SOBRINHO
[illegible] ATAIDE GOMES SANTOS
[illegible] BENEDITO ANTONIO PEREIRA
[illegible] BENEDITO CONTINHO
[illegible] RUBENS DA SILVA
[illegible] ANTONIO ELIAS FERREIRA
[illegible] GENESIO MARTINS DE ALMEIDA
[illegible] PAULO SOARES DE LIMA
[illegible] GERALDO ARCANJO DOS SANTOS
[illegible] JACINTO MARCOLA

[illegible] OMAR CALDEIRO
[illegible] ORLANDO PEREIRA DIAS
[illegible] ABEL SOUZA DA SILVA
[illegible] GERALDO VIEIRA
[illegible] CARLOS PIRES DE OLIVEIRA
[illegible] FRANCISCO BAPTISTA SOBRINHO
[illegible] LEZIMAR CAMPINO
[illegible] NUNCIO ATAMANIUK
[illegible] MARIO FERRONE
[illegible] LUIZ CARLOS FERNANDES

JARDIM IRIO I - REFERÊNCIA MO-4

MOCIONTO	NOME
[illegible]	FERNANDO ELIAS FERREIRA
[illegible]	ARLINDO LACERDA
[illegible]	JOSE TRINDADE DE JESUS
[illegible]	ALBERTO CARLOMAGNO MACALHAES
[illegible]	JOSE PEDRO LEMBRO
[illegible]	JOSE ANCHIETA DE MORAES PEREIRA
[illegible]	VITORINO DE ALMEIDA
[illegible]	JOAO FERREIRA BARTES
[illegible]	FRANCISCO DA SILVA
[illegible]	GERMES LARA
[illegible]	NELSONDES JOSE DA SILVA
[illegible]	HENRIQUE VILELA DE MELO
[illegible]	VESICIO MARCOS DA SILVA
[illegible]	CAMPELLO JOSE DA MOTA
[illegible]	JOAO PEREIRA NORIEGAES
[illegible]	JOSE MARCIO DE [illegible]
[illegible]	BENEDITO BARTRA
[illegible]	FABIO PINTO
[illegible]	NATALINO ZINEM
[illegible]	NATENS DA SILVA COELHO
[illegible]	ANTONIO FADA
[illegible]	JOSE ROLANDINO DA SILVA
[illegible]	AGRIPINO ENETERIO DE OLIVEIRA
[illegible]	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
[illegible]	JALMO FABIAS
[illegible]	JOSE FRANCISCO BARAS
[illegible]	JOSE BERNARDO PEREIRA NETO
[illegible]	OTAVIO CARDOSO NACEDO
[illegible]	ALCINDO DA SILVA
[illegible]	ANTONIO DIAS DE SOUZA
[illegible]	JORGE FERRAZ
[illegible]	PAULO VICENTE FERREIRA
[illegible]	JOSE CARLOS DE MORAIS
[illegible]	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
[illegible]	ARLINDO BENETTI MEDEIROS
[illegible]	MARIO ANTONIO DA SILVA
[illegible]	JUVENAL SILVEIRA
[illegible]	JOSE RAMONES FILHO
[illegible]	CARLOS BAZILIO RODRIGUES
[illegible]	VICENTE DE PAULO FERREIRA
[illegible]	LEONICIANO DE VIDENTAL TORRES
[illegible]	JOAQUIM NERIS DA SILVA
[illegible]	JOSE FERREIRA DANIEL
[illegible]	JOSE CALIXTO DO NASCIMENTO
[illegible]	VALDIR COSTA DE SANT ANNA
[illegible]	GILSON SILVEIRA FRANCISCO
[illegible]	CARLOS MAXIMO PEREIRA
[illegible]	GILSON MARTINS VIANNA
[illegible]	AILTON CAMILO
[illegible]	REVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
[illegible]	ISRAEL BALVINO
[illegible]	NESTOR ROSA
[illegible]	JOSE MARIA EMERIO
[illegible]	PEDRO CASADO
[illegible]	MARIO MONTEIRO
[illegible]	AFONSO DE PAULA BRITO
[illegible]	JOAO CARRASCO DA SILVA
[illegible]	GERMINO CARDIDO DE SA
[illegible]	GILBERTO DOS SANTOS
[illegible]	ANTONIO BICOLETTI
[illegible]	JOSE PEREIRA DE LIMA
[illegible]	SEBASTIAO BATISTA DO NASCIMENTO
[illegible]	VALENTIM TELIRO
[illegible]	MAURICIO DOI
[illegible]	NELSON V.CENTE DA COSTA
[illegible]	ANTONIO SOARES BARBOSA
[illegible]	CERALDO BORGES
[illegible]	LUIZ JOSE DOS SANTOS
[illegible]	JOSE SOARES FERREIRA
[illegible]	GERMANO NETTO DOS SANTOS
[illegible]	CARLOS ANTONIO RODRIGUES CARITO
[illegible]	JOSE BENEDITO DA SILVA
[illegible]	JOSE ROBERO ALVES LOYOLA
[illegible]	JOSE SIMEIO DA SILVA
[illegible]	ALBERTO SANCHI
[illegible]	RAUL DA SILVA FILHO
[illegible]	BENEDITO DE OLIVEIRA
[illegible]	ORLANDO CLEMENTINO
[illegible]	LINDAMOR APARECIDO DOS SANTOS
[illegible]	MOISES RODRIGUES DA ROSA
[illegible]	ABILIO ANTONIO CARLIN
[illegible]	LUIZ TADEU GONCALVES
[illegible]	BENEDITO ROGERIO
[illegible]	ANTONIO ASCANIO
[illegible]	CALPURNIO PINTO DA ROCHA
[illegible]	ARTUR XAVIER SARAIVA
[illegible]	OSCAR REY
[illegible]	BENEDITO JUAREZ RICIATI
[illegible]	ARANIAS SANTOS DE OLIVEIRA
[illegible]	IZAIAS GOMES
[illegible]	OSCARLINO CAMPOS
[illegible]	ANTONIO ALVES
[illegible]	NELSON FARIAS
[illegible]	JOSE REGINO MARTINS
[illegible]	CLAUDIO ANTONIO MACHADO
[illegible]	NILDO DOS SANTOS
[illegible]	PASCOAL MARTELLI
[illegible]	TEODORIO VIANNA
[illegible]	JOSE BENEDITO DOS SANTOS
[illegible]	JOSE MENDASSOLI
[illegible]	BENEDITO DA SILVA
[illegible]	SIMAO DE OLIVEIRA MATEIAS
[illegible]	JOSE MELQUIADES DE JESUS
[illegible]	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
[illegible]	NELSON CORRAL GONZALES
[illegible]	CELSO DOS SANTOS
[illegible]	CARLOS DOS REIS MONTEIRO
[illegible]	RICARDO SPIGARIOL
[illegible]	ROBERTO EVARISTO
[illegible]	EVERALDO PEREIRA FILHO
[illegible]	ROSEMBO DA SILVA
[illegible]	EDVALDO PEREIRA MORAIS
[illegible]	MARIA TEIXEIRA
[illegible]	CLEMENTINO MARQUINHO
[illegible]	VALTER LACERDA
[illegible]	JOSE AUGUSTO DE SOUZA
[illegible]	RICARDO CARRARISERY
[illegible]	ANTONALDO DOS SANTOS
[illegible]	ARISTIDES FRANCISCO DOS SANTOS
[illegible]	HAMILTON PEREIRA VIEIRA
[illegible]	ARMANDO TINTI
[illegible]	JOSE CARLOS RODRIGUES
[illegible]	LAERTES DE SOUZA
[illegible]	ANTONIO VICTOR PEREIRA
[illegible]	ARTUR DE MORAIS NUNES
[illegible]	JOSE FRANCISCO CARRARAES
[illegible]	VICENT CHERMA LONGHZARO
[illegible]	AGOSTINHO CORREA LEITE
[illegible]	ALCIDES GENTIL DE ALMEIDA JUNIOR
[illegible]	ANTONIO POGARIO DE SOUZA
[illegible]	ISRAEL NATAL DOS SANTOS
[illegible]	RAIMUNDO MEZERRA DE MEDEIROS
[illegible]	NILSON DO PRADO QUINTILIANO
[illegible]	JOAQUIM PEREIRA
[illegible]	JOAO BRIAS PEREIRA
[illegible]	JOSUE BATISTA DE OLIVEIRA
[illegible]	SANTIAGO ANTONIO CRISTOVAO
[illegible]	JOSE ROBERTO TOME
[illegible]	TOMAZ SANTANA ALMEIDA
[illegible]	PAULO TAPIRANGA BRAGA
[illegible]	LUIZ MENEZES DE ALMEIDA
[illegible]	NILIO CAMPOS DE OLIVEIRA
[illegible]	ANTONIO QUINDOZIE DA SILVA
[illegible]	CERALDO FELIZARDO MOREIRA
[illegible]	ISRAEL RODRIGUES PAIVA
[illegible]	DARCY DA SILVA
[illegible]	EMANUEL VIEIRA
[illegible]	JOSE MARCELINO DE CASTRO
[illegible]	JOSE APARECIDO JOSE
[illegible]	WALMIR ROBERTO DA SILVA
[illegible]	LUIZ MORAIS NETO
[illegible]	CARLOS CAETANO DA CUNHA
[illegible]	JUVENIL DA SILVA
[illegible]	ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
[illegible]	JOSE BATISTA CARVALHO
[illegible]	JOSE INACIO DUARTE
[illegible]	MARCOS ANTONIO CYRINO
[illegible]	ANTONIO SANTIAGO PAVES
[illegible]	JOSE COSMEA

DECRETO Nº 25.975 ,DE 25 DE Maio DE 1988

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal localizada no 38º subdistrito - Vila Matilde, à Fazenda do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 57, inciso I, letra "f", e 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9,de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, usar, a título precário e gratuito, área de propriedade municipal com edificações,situada na Rua Costeira, no 38º subdistrito - Vila Matilde, para instalação e funcionamento de Centro de Saúde.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-[illegible]49 do arquivo do Departamento Patrimonial, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto,assim se caracteriza: delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-1, de formato regular, com cerca de 1.350,00 m2 (hum mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), e assim descrita, para quem de dentro da área olha para a Rua Costeira: pela frente, linha reta 4-5, medindo mais ou menos 40,10 m, confrontando com a Rua Costeira, segundo seu alinhamento; pelo lado direito, linha reta 5-6, medindo mais ou menos 35,50 m, confrontando com o remanescente do espaço livre; pelo lado esquerdo, linha reta 2-3-4, medindo mais ou menos 44,60 m, confrontando, em toda sua extensão, com a Rua Cabomate, seguindo seu alinhamento, assim parcelada: trecho 2-3, linha reta, medindo mais ou menos 9,10 m e trecho 3-4, linha reta, medindo mais ou menos 35,50 m; pelos fundos, linha quebrada 6-7-1-2, medindo mais ou menos 49,20 m, confrontando em toda sua extensão com o remanescente do espaço livre, assim parcelada: trecho 6-7, linha reta, medindo mais ou menos 31,60 m; trecho 7-1, linha reta, medindo mais ou menos 9,10 m, e trecho 1-2, linha reta, medindo mais ou menos 8,50 m.

Art. 3º - Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial da Prefeitura, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

a) não utilizar o imóvel para fins estranhos ao estabelecido no artigo 1º, bem como não cedê-lo, no todo ou em parte, a terceiros;

b) não fazer novas construções e/ou benfeitorias no imóvel sem o prévio consentimento da Prefeitura;

c) responsabilizar-se por sua limpeza e conservação, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se fizerem necessárias;

d) não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar imediato conhecimento à permitente de qualquer turbação de posse que se verificar;

e) responder pelas eventuais taxas, tarifas e por todas as despesas decorrentes da permissão;

f) devolver o imóvel imediatamente, tão logo seja solicitado pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização pelas obras e benfeitorias executadas,ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO,Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO,Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO,Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Maio de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI,Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 25.976 ,DE 25 DE Maio DE 1988

Dispõe sobre a permissão de uso, a título precário e oneroso, de área de propriedade municipal situada no 30º subdistrito - Ibirapuera.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 65, parágrafo 3º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido a Eugenio Amoretti usar, a título precário e oneroso, área de propriedade municipal situada na Avenida Santo Amaro, 30º subdistrito - Ibirapuera.

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, configurada na planta anexa nº A-8928 do arquivo do Departamento Patrimonial, rubricada pelo Prefeito como parte integrante deste decreto, assim se descreve: delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-1, de formato irregular, com cerca de 70,70 m2 (setenta metros e setenta decímetros quadrados), e assim descrita para quem de dentro da área olha para a Avenida Santo Amaro: pela frente, linha reta 3-4, medindo mais ou menos 11,00 metros, confrontando com a Avenida Santo Amaro, segundo o alinhamento aprovado pela Lei nº 7.327, de 4 de julho de 1969; pelo lado direito, linha reta 4-5, medindo mais ou menos 11,80 metros, confrontando com o imóvel nº 2.942 da Avenida Santo Amaro; pelo lado esquerdo, linha quebrada 1-2-3, medindo mais ou menos 5,50 metros, assim parcelada: trecho 1-2, linha reta, medindo mais ou menos 1,50 metros, confrontando com a Rua Kansas segundo seu alinhamento e trecho 2-3, canto chanfrado, medindo mais ou menos 4,00 metros, formado pelo alinhamento da Rua Kansas e pelo alinhamento da Avenida Santo Amaro, aprovado pela Lei nº 7.327, de 4 de julho de 1969, confrontando com eles; pelos fundos, linha reta 5-1, medindo mais ou menos 9,50 metros, confrontando com o imóvel nº 31 da Rua Kansas.

Art. 3º - A permissão de uso de que trata este decreto será a título precário e oneroso, mediante retribuição mensal não inferior a Cr$ 2.191.00 (dois mil, cento e noventa e um cruzados), atualizada por ocasião da formalização do respectivo termo, e reajustável a cada 12 (doze) meses, com base na variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN's ou no índice oficial existente à época.

Art. 4º - Do termo de permissão de uso, a ser formalizado no Departamento Patrimonial, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

a) não construir na área, mantendo-a sempre livre e desimpedida, bem como não cedê-la no todo ou em parte a terceiros;

b) arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso prevista neste decreto;

c) não realizar qualquer benfeitoria sem a prévia aprovação pelas unidades competentes da Prefeitura;

d) zelar pela limpeza e conservação do local;

e) restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela permitente, sem qualquer direito de retenção ou indenização pelas edificações e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO,Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO,Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO,Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Maio de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI,Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 25.977 ,DE 25 DE Maio DE 1988

Dispõe sobre retificação de Código CADLOG

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-007.804-88*59,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a ter a TRAVESSA PAUL BERNARD, o seguinte Código CADLOG 43.920-7.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Maio de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Maio de 1988.
SEBASTIÃO BERNARDI, Secretário do Governo Municipal